



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMOGI**

OFÍCIO n.º 274/2020 -GAB

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAMOGI - MG  
Correspondência  
Protocolo n.º 2020.00814030  
Entrada em 14/12/2020  
Setor Laranja  
Encarregado

**Senhora Presidente,**

Com os meus respeitosos cumprimentos, encaminhado a esta Egrégia Casa Legislativa, o Projeto de Lei nº , de 09 de dezembro de 2020, que “Ratifica o Protocolo de Intenções firmado entre os Municípios de Arceburgo, Areado, Bom Jesus da Penha, Botelhos, Cabo Verde, Conceição da Aparecida, Guaranésia, Guaxupé, Itamogi, Jacuí, Juruáia, Monte Belo, Muzambinho, Nova Resende e São Pedro da União, com a finalidade de constituir consórcio, na modalidade de associação pública, denominado Consórcio Intermunicipal da Baixa Mogiana – CIMOG/MG”.

A presente proposição tem por objetivo criar, nos termos do art. 37, XIX, da Constituição da República de 1988, o Consórcio Intermunicipal da Baixa Mogiana – CIMOG/MG, com o intuito de promover o desenvolvimento regional sustentável e progressivo de nossa região, utilizando da figura jurídica do consórcio, na modalidade de associação pública, sendo este um dos institutos jurídicos mais modernos e democráticos que promove, dada a sua natureza jurídica, a descentralização do poder e a promoção do federalismo cooperativo previsto no art. 241 da Constituição da República de 1988.

Em razão das dificuldades encontradas pela AMOG, associação civil de direito privado, em captar recursos junto aos Governos, Estadual e Federal, bem como em ampliar a prestação de seus serviços em razão de sua natureza jurídica, a proposta visa a criação do Consórcio Intermunicipal da Baixa Mogiana – CIMOG/MG, para substituição gradativa dos serviços prestados pela AMOG, bem como para que haja a ampliação dos serviços ofertados, atendendo com maior eficiência as demais regionais.

Rua Olímpia F. Melo Barreto nº 392 – Lago Azul – Fone/ Fax: (35) 3534-1104 – CEP 37973.000 – Itamogi - MG



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMOGI**

São essas, Senhora Presidente, as razões que me levam a submeter à apreciação de Vossa Excelência e demais Edis, a presente proposição, na esperança de que venha a ser aprovado, a bem do desenvolvimento de nossa região.

Município de Itamogi, 09 de dezembro de 2020.

A blue ink signature of the name 'Ronaldo Pereira Dias' enclosed in a stylized oval.

**RONALDO PEREIRA DIAS**

**Prefeito Municipal**

**ILMA. SRA.**

**NÁDIA MARIA DA COSTA ELIAS ARANTES**

**DD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE**

**ITAMOGI.**



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMOGI

Presidente da Câmara

## PROJETO DE LEI N° 050, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2020.

Ratifica o Protocolo de Intenções firmado entre os Municípios de Arceburgo, Areado, Bom Jesus da Penha, Botelhos, Cabo Verde, Conceição da Aparecida, Guaranésia, Guaxupé, Itamogi, Jacuí, Juruaia, Monte Belo, Muzambinho, Nova Resende e São Pedro da União, com a finalidade de constituir consórcio, na modalidade de associação pública, denominado Consórcio Intermunicipal da Baixa Mogiana – CIMOG/MG.

**RONALDO PEREIRA DIAS**, Prefeito Municipal de Itamogi, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, etc.,

Propõe à E. CÂMARA MUNICIPAL DE ITAMOGI, o seguinte  
Projeto de Lei:

Art. 1º Fica integralmente ratificado, nos termos da Lei Federal nº 11.107, de 6 de abril de 2005 e demais normas específicas aplicáveis, o protocolo de intenções firmado entre os Municípios de Arceburgo, Areado, Bom Jesus da Penha, Botelhos, Cabo Verde, Conceição da Aparecida, Guaranésia, Guaxupé, Itamogi, Jacuí, Juruaia, Monte Belo, Muzambinho, Nova Resende e São Pedro da União, com a finalidade de constituir consórcio, na modalidade de associação pública, de natureza autárquica, denominado Consórcio Intermunicipal da Baixa Mogiana – CIMOG/MG, na forma do Anexo Único.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Itamogi, 09 de dezembro de 2020.

RONALDO PEREIRA DIAS

Prefeito Municipal

Rua Olímpia E. Melo Barreto nº 392 – Lago Azul – Fone/ Fax: (35) 3534-1104 – CEP 37973.000 – Itamogi - MG